

DECRETO Nº. 204/2026

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei ° 1743/2021 de 19 de outubro de 2021 em seu Art.18 Incisos I, II, III e IV, tendo a necessidade de indicar os seguimentos dos representantes governamental, reconstitui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMAS, na área governamental e não governamental.

ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular: Solange das Graças Bagarolo

Suplente: Shirlane Martins Modesto

Titular: Marcelino Moises de Souza

Suplente: Leda Maria Cardoso Coimbra Bellato

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Daniele Espadim

Suplente: Thais Gois Martins

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Marcia Cristina Caetano Furquim Pereira

Suplente: Luci Francisco Alves Bezerra

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Agnaldo Correia dos Santos

Suplente: Leandro Aparecido Sabino

Representante da Secretaria do Meio Ambiente

Titular: Edmilson Ferreira dos Santos

Suplente: Analigia de Santana Abreu

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante de Usuários dos Serviços Socioassistenciais

Titular: Gislena Lima dos Santos

Suplente: Francelina Seix

Titular: Simara Amaral

Suplente: Zelia dos Santos Martins

Representantes de Entidades Prestadora de Serviços

Titular: Sonia Maria Bellato Palin

Suplente: Cibele Cristiana Ruiz Azevedo

Titular: Andrea Maria da Silva Machado Sagio

Suplente: Daiane Cedeneze

Representantes de Trabalhadores da área

Titular: Ana Lucia Muller Silveira Graciano

Suplente: Magda Mariele Vaz Zanin

Titular: Sara Bonamim Vaz de Campos

Suplente: Franciele Raquel Favatto Fiorelli

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial ao Decreto 173/2025;

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos
dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3619 Página 122-123 Ano: XV

Data: 18/09/2026

§1º. A Carteira Municipal da Mulher poderá conter, dentre outras informações:

- I - calendário vacinal;
- II - histórico de exames preventivos;
- III - informações sobre mamografias e exames de rastreamento;
- IV - acompanhamento pré-natal;
- V - orientações sobre saúde preventiva;
- VI - campanhas e programas municipais voltados à saúde da mulher;
- VII - outras informações definidas em regulamento.

§2º. A Carteira Municipal da Mulher não substitui o prontuário médico, o Cartão Nacional de Saúde, a carteira de vacinação ou quaisquer registros oficiais do Sistema Único de Saúde – SUS.

§3º. A utilização da Carteira Municipal da Mulher observará as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como o sigilo das informações de saúde.

Art. 7º. As ações previstas nesta Lei serão implementadas conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e em consonância com o planejamento da administração pública.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:638E530A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
203/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 REGISTRO DE
PREÇOS Nº 028/2026

O Município de Iguaçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **05/10/2026 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 044/2026**.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e itens correlatos que não foram contemplados nos Pregões Eletrônicos nº 019/2026 e nº 027/2026, destinados à manutenção preventiva, corretiva e conservativa dos bens públicos municipais, incluindo edificações, espaços urbanos, equipamentos públicos, vias públicas e demais estruturas sob responsabilidade da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 313.140,62 (trezentos e treze mil, cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.iguaracu.pr.gov.br/> e no site da Plataforma **BLL COMPRAS** - www.bll.com.br.

Iguaçu/PR, 17 de setembro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI

Agente de Contratação

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CECE1A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 415/2026

PORTARIA Nº 415/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Complementação férias a servidora **MARINALDA FERNANDES – MATRICULA 667-1**, ocupante do cargo efetivo de Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **17/09/2026 a 25/09/2026 – (09 dias)**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:D97C1585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2026
PROCESSO: 140/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução dos serviços de substituição da fachada da Rodoviária Municipal de Iporã/PR, compreendendo fornecimento e instalação de revestimento em ACM, substituição da cobertura em chapa tipo rufo TP 25, reforma da estrutura metálica existente e demais materiais, mão de obra e insumos necessários.

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que a sessão do referido Processo 140/2026, Pregão Eletrônico 060/2026, que ocorreu no dia 24/08/2026, às 09h00min, na plataforma BLL Compras, foi declarada fracassada por nenhum participante atender às exigências dos documentos de habilitação presentes no Edital.

Iporã-PR, 16 de Setembro de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A604FF74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 204/2026

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 1743/2021 de 19 de outubro de 2021 em seu Art.18 Incisos I, II, III e IV, tendo a necessidade de indicar os seguimentos dos representantes governamental, reconstitui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMAS, na área governamental e não governamental.

ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular: Solange das Graças Bagarolo

Suplente: Shirlane Martins Modesto

Titular: Marcelino Moises de Souza

Suplente: Leda Maria Cardoso Coimbra Bellato

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Daniele Espadim

Suplente: Thais Gois Martins

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Marcia Cristina Caetano Furquim Pereira

Suplente: Luci Francisco Alves Bezerra

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Agnaldo Correia dos Santos

Suplente: Leandro Aparecido Sabino

Representante da Secretaria do Meio Ambiente

Titular: Edmilson Ferreira dos Santos

Suplente: Analigia de Santana Abreu

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante de Usuários dos Serviços Socioassistenciais

Titular: Gislena Lima dos Santos

Suplente: Francellina Seixá

Titular: Simara Amaral

Suplente: Zelia dos Santos Martins

Representantes de Entidades Prestadora de Serviços

Titular: Sonia Maria Bellato Palin

Suplente: Cibele Cristiana Ruiz Azevedo

Titular: Andrea Maria da Silva Machado Sagio

Suplente: Daiane Cedeneze

Representantes de Trabalhadores da área

Titular: Ana Lucia Muller Silveira Graciano

Suplente: Magda Mariele Vaz Zanin

Titular: Sara Bonamim Vaz de Campos

Suplente: Franciele Raquel Favatto Fiorelli

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial ao Decreto 173/2025;

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:4AF2D98C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2026

SÚMULA: CRIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA – PAPI NO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 230 da Constituição Federal de 1988, que estabelece à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, que assegura à pessoa idosa, com prioridade absoluta, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à convivência familiar e comunitária e à dignidade;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, com a finalidade de articular, integrar e fomentar políticas públicas destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares, cuidadores e comunidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 12.862, de 2 de março de 2026, que regulamenta o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e prevê a constituição, pelos municípios que aderirem ao Programa, de comitê gestor local intersetorial;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Iporã ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e o interesse municipal em obter a Certificação Estadual de Cidade Amiga da Pessoa Idosa, coordenada pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, de caráter intersetorial e interinstitucional, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política da pessoa idosa, com a finalidade de definir, articular e assessorar a gestão do Programa no âmbito do Município de Iporã.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa idosa aquela com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.741, de 2003.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Municipal:

planejar, articular e acompanhar a execução das ações do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa no Município;

definir metas anuais e indicadores de monitoramento e avaliação das ações voltadas à população idosa;

promover a articulação e a integração de programas, projetos, serviços e benefícios das diversas políticas setoriais destinados à pessoa idosa; articular parcerias intersetoriais, governamentais e institucionais, inclusive com entidades, organizações da sociedade civil, ONGs e empresas locais;

apoiar o mapeamento e o registro da rede de atenção à pessoa idosa do Município, inclusive por meio do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI;

promover campanhas de sensibilização, valorização e inclusão social da pessoa idosa e de enfrentamento ao idadismo;

elaborar e apresentar relatórios semestrais ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI e à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI;

acompanhar o processo de certificação do Município como Cidade Amiga da Pessoa Idosa.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

Secretaria Municipal responsável pela política da pessoa idosa (Assistência Social), à qual caberá a coordenação do Comitê;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI;

entidades da sociedade civil ligadas à defesa dos direitos da pessoa idosa.

§ 1º O Comitê terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo, designados entre os seus membros no ato de nomeação.

§ 2º Os membros do Comitê e seus suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 4º O mandato dos membros do Comitê será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, devendo o exercício acompanhar a permanência do representante no órgão ou entidade indicante.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, de forma periódica, conforme calendário por ele definido, e, extraordinariamente, sempre